



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1663, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 294.800,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.00 – Executivo Municipal**

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 1.400,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 350,00

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.200,00

02.01.04 – Conselho Tutelar

08.243.0021.2024 – Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 10.000,00

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

28.843.0004.0101 – PASEP

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1) R\$ 23.000,00

**02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer**

02.03.01 – Transporte de Alunos

12.361.0015.2015 – Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 138.000,00

02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Fundamental

12.368.0007.2007 – Manut. Ou Desp. Ens. Fund. FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2) R\$ 500,00

3190.13 – Obrigações Patronais (2) R\$ 2.700,00

02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.368.0009.2009 – Manut. Ou Desp. Ens. Infantil – FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2) R\$ 17.000,00

02.03.12 – Manutenção do Departamento de Educação

12.122.0031.2054 – Manutenção do Departamento de Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 1.200,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.01 – Manutenção do Departamento de Saúde

10.301.0018.2021 – Manut. Das Atividades do Depto. De Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 3.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 2.200,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 150,00

02.04.02 – Manutenção das Unidades de Saúde

10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 5.000,00

10.305.0016.2082 – Núcleo de Controle de Zoonose

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 2.500,00

02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De assist. Hospitalar Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 42.000,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	15.600,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	1.800,00
10.302.0017.2077 – Manut. Laborat. Análises Clínicas Municipal		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	5.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	1.200,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	400,00
10.302.0017.2079 – Manut. Serviço de Reabilitação Motora		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	8.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	1.800,00
<b>02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>		
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas		
20.606.0026.2027 – Manut. Das Atividades do Desenv. Rural		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	7.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	2.300,00
<b>02.06.00 – Departamento de Assistência Social</b>		
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	1.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>294.800,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

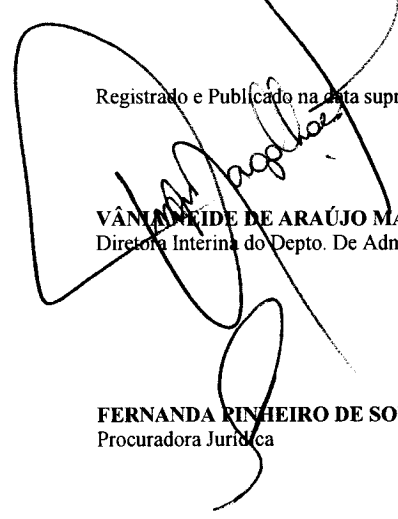
a) Excesso de Arrecadação	R\$	274.600,00
b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer</b>		
02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Fundamental		
12.368.0007.2007 – Manut. Ou Desp. Ens. Fund. FUNDEB		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	3.200,00
02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.368.0009.2009 – Manut. Ou Desp. Ens. Infantil – FUNDEB		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	17.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>294.800,00</b>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. De Administração

**FERNANDA RINHEIRO DE SOUZA**  
Procuradora Jurídica